COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo que visa alterar dispositivos das Leis nºs 4.797/1999 e 7.973/2022, cujo objetivo, em síntese, é modificar a fim de adequar a nomenclatura do Plano Municipal de Água, Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS – para Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável quanto a sua legalidade e tramitação.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR: após análise do referido projeto e do parecer jurídico da Procuradoria, verifica-se que a proposta não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade. Por tal razão, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Praça Jerônimo monteiro,70, centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5622/5610

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

DECISÃO: Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 04 de dezembro de 2023.

Ely Escarpini – PRESIDENTE

Vandinho da Padaria – RELATOR

Diogo Lube - MEMBRO

Processo Legislativo

Transparência